



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

PORTARIA Nº 14.216 DE 24 DE MAIO DE 2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 2363/2005.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, em exercício, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição Federal, texto incluído pela Emenda Constitucional nº41.

CONSIDERANDO que a servidora Samara Guth completou as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no artigo 27 da Lei 2363/2005;

CONSIDERANDO que a servidora optou expressamente pela permanência em atividade;

Resolve:

Art. 1º - Conceder abono de permanência a servidora Samara Guth – Matrícula nº 2380, a partir de 20 de Maio de 2021, nos termos do art. 40, § 19 da Constituição Federal e do art. Art. 51, da Lei Municipal nº 2363/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, produzindo efeitos a contar de 20/05/2021.

Júlio Cesar Prates Cunha,
Prefeito Municipal, no exercício.



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

26/05/21
